

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.884, DE 12 DE JULHO DE 2019

INSTITUI O “DIA ESTADUAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO” NO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Empreendedorismo Feminino” no Estado do Pará, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 33.921, de 15/07/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.